



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 134/2008

DE 07 DE MARÇO DE 2008

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 07 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer
doação de bem imóvel para a construção da
sede do Ministério Público Estadual de
Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas
atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um
bem imóvel (Terreno) com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros
quadrados), situado na Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro Centro, confrontando limites
na forma seguinte: frente com 15,00m, fundo com 15,00m, Lado Direito com 30,00m
confrontando com a Câmara Municipal e Lado Esquerdo com 30,00m confrontando
com a Defensoria Pública, para o Ministério Público Estadual.

Art. 2º A doação tem como fim específico a construção e instalação da sede do
Ministério Público Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal